



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61

www.boraceia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS LISTADOS E ENTREGUES NA FARMÁCIA MUNICIPAL (REMUME).

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Boraceia regulamentar o Programa de Medicamentos e Insumos Listados e entregues na farmácia Municipal (REMUME), e através dos Setores de Saúde e Serviço Social, indicar ou aprovar os medicamentos e/ou insumos prescritos, à serem incluídos na relação de medicamentos gratuitos da farmácia municipal.

Parágrafo Único – Os medicamentos e/ou insumos mencionados no Artigo 1º serão os prescritos pelos médicos ou profissionais habilitados e entregues de forma gratuita na rede pública municipal de saúde deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando, desde já, autorizado o Poder Executivo a efetuar as adequações orçamentárias nas peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário

ADM 2017 - 2020

Boraceia, 07 de julho de 2020

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário